



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 16/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que a próxima Sexta-feira, dia 08 de junho de 2018, é um dia em que a Igreja Católica celebra o encerramento da Festa do Tríduo do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro da cidade de Pariconha. Inclusive não obstante o que vem passando os municípios brasileiros com o agravamento da crise econômica e financeira, necessário se faz que esta administração pública, como um todo, faça contenção de despesas, mormente no que se refere às repartições públicas municipais no que diz respeito à energia elétrica, água, material de expediente etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha o próximo dia 08 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 06 de junho de 2018.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS